

**EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DOCENTES DO DEPARTAMENTO  
HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**

O Departamento de História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às docentes e aos docentes interessados a abertura de Edital para afastamento de suas atividades nesta Unidade, com início em 2025, de estágios de pós-doutorado, de acordo com a Resolução nº 35/2023 do Conselho Superior (CONSU).

**1. Orientação Geral**

- 1.1. Este edital destina-se EXCLUSIVAMENTE às/-aos docentes do Departamento de História interessados no afastamento de suas atividades, para realização, com início em 2026, de cursos de pós-doutorado.
- 1.2. As solicitações da/os docentes candidatos ao afastamento para realização, com início em 2026, de estágios de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída por 2 (dois) servidores docentes do quadro efetivo e a respectiva chefia, indicados pelo Departamento, para o processo seletivo dos docentes, em acordo com a Resolução nº 35/2023 do CONSU.
- 1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

**2. Dos procedimentos para Inscrições**

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos documentos indicados no item 2.2 ao e-mail: depto.historia@ufjf.br, entre os dias 13/10 a 07/11.
- 2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:
  - I. Carta de Aceite do Afastamento.
  - II. Carta de Intenção de afastamento, que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional e a importância deste para o Departamento e para a UFJF.

**3. Do Julgamento**

- 3.1. Serão Critérios de elegibilidade:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;

II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses da Unidade e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es.

### 3.2. Dos Critérios de Classificação:

- I. Justificativa sobre importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional do Departamento de História e da UFJF;
- II. Ter cumprido mandato em cargos (Chefia, Coordenação de curso, Coordenação de Pós-Graduação, Revista Locus) ou compromisso de assumir cargos em casos excepcionais.
- III. Tempo em cargo desde a última saída (SubChefia, SubCoordenação de graduação, SubCoordenação de Pós-Graduação)
- IV. Ter cumprido mandato em cargos ligados à estrutura organizacional e administrativa da UFJF;
- V. Docentes que ainda não se afastaram para estágio pós-doutoral;
- VI. Participação no Programa de Pós-Graduação de História;
- VII - Tempo de serviço público.

## 4. Da Classificação

- 4.1. Os resultados serão divulgados no site do Instituto de Ciências Humanas (ICH).
- 4.2. Os resultados finais serão organizados em tabelas distintas, uma para docentes que atuam no PPG e outra para aqueles que não atuam no Programa.
- 4.3. Quanto aos recursos:
  - 4.3.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, o candidato que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme indicado no Cronograma, deste edital.
  - 4.3.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para a Comissão de Qualificação para o endereço depto.historia@ufjf.br.
  - 4.3.3. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação, que proferirá sua decisão de acordo com o Cronograma, deste edital.
  - 4.3.4. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.
  - 4.3.5. Na hipótese de deferimento de recurso, que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

### 5. Cronograma

Fase do processo	Período
Inscrições dos candidatos interessados	13/10 a 07/11
Avaliação da Comissão	10/11 a 12/11

Resultado parcial	12/11
Interposição de recursos	12/11 a 14/11
Resultado final	14/11

## **6. Disposições gerais**

6.1. Caberá à/ao servidora/servidor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF.

6.2. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da UFJF.

### **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Hevely Ferreira Acruche (Chefia)

Valéria Lobo

Odilon Caldeira Neto